



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
Estado do Ceará

**LEI Nº. 2.120, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.**

**ALTERA O ANEXO 04 DA LEI Nº. 1659/12, QUE  
DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA LEI DE USO E  
OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E  
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO  
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Ficam alteradas as Zonas de Expansões Urbanas (ZEU) 5, 6 e 7  
constantes no Anexo 04, da Lei Municipal nº. 1659/12, que dispõe sobre a Revisão da  
Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município.

**Art.2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revoguem-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 23 de setembro de 2014.**

  
**ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
Estado do Ceará

ANEXO 04  
(Lei Municipal nº. 1659/2012)  
DESCRIÇÃO DOS LIMITES DAS ÁREAS DE ZONEAMENTO

Zonas de Expansão Urbana

**ZEU 5 (Esplanada 2, Bairro Industrial, Altiplano, Vila Coqueiros)**

Inicia-se no ponto P17 ( $6^{\circ}21'57.14''S$  e  $39^{\circ}19'53.75''O$ ) localizado na linha limite oeste do perímetro urbano, daí vai em linha reta e na direção leste até o encontro da linha limite oeste do Loteamento Verde Park com a Área Habitacional de Interesse Social "Novo Iguatu", segue por este limite na direção sul até a Rua Porfírio Alves (Estrada Vicinal do Baú) que deste ponto segue por esta Rua na direção leste até o cruzamento com a Rua Miguel Holanda Lavor e por esta Rua e pela Rua Profª Júlia Farias segue na direção sul até a Av. Juscelino Kubischek. Por esta Avenida segue na direção leste até a Av. Carlos Roberto Costa e por esta Av. vai na direção sul até a Av. Pres. Eurico Gaspar Dutra que segue ainda na direção sul até encontra-se com o limite norte do Loteamento Vila dos Coqueirais e por este limite vai na direção leste até a Rua Silvino Candido da Silva. Deste ponto segue por esta Rua na direção sul até encontrar a rede de energia de alta tensão (Iguatu/Jucás) e por esta rede segue na direção sudoeste até encontrar-se com a linha do limite urbano que deste ponto vai na direção noroeste até a Rodovia CE 375 e por esta Rodovia segue na direção nordeste – rumo a cidade até a coordenada geográfica  $6^{\circ}23'20.21''S$  e  $39^{\circ}18'52.21''O$  que está sobre a Rodovia. Deste posto segue na direção noroeste até a coordenada P18 ( $6^{\circ}22'50.52''S$  e  $39^{\circ}19'27.78''O$ ) (no Bairro Altiplano). Desta coordenada e ainda na direção noroeste vai para o ponto P19 ( $6^{\circ}22'53.48''S$  e  $39^{\circ}20'15.01''O$ ) que fica sobre linha limite oeste do perímetro urbano da cidade e por esta linha limite vai na direção norte ao seu ponto inicial – P17.

Obs.: Esta alteração diminuiu a Zona de Transição 3 que terá seus limites acompanhando e ajustando-se aos novos limites propostos para a Zona de Expansão Urbana - 5.

**ZEU 6 ( Vila Neuma, Vila Moura, Chapadinha e Cajazeiras)**

Inicia-se no encontro da estrada carroçável "São Gabriel" com a área de preservação ambiental legal do Rio Jaguaribe, daí segue na direção leste e por esta estrada até a Rua Sousa Alexandre, deste ponto vai na direção nordeste ao vértice mais próximo do perímetro que delimita a Área Industrial de Produtos e Artefatos Ceramicos (AIPAC). A partir daí segue por este limite na direção leste, sul, leste e norte até encontrar-se com uma linha projetada a 400,00m (quatrocentos metros) ao norte da Rodovia CE 282 (Iguatu/Icó) e a partir desta linha projetada segue na direção leste e sudeste até o limite do perímetro urbano da cidade. A partir desta linha perímetro vai na direção sul até o cruzamento com a Linha Férrea Fortaleza-Crato na coordenada  $6^{\circ}23'56.58''S$  e  $39^{\circ}15'31.53''O$ . Deste ponto segue na direção sudoeste até o encontro do limite sul do terreno do Instituto Federal de Educação Tecnológica/CE (IFET/CE) com a Rodovia CE 060 (Iguatu/Várzea Alegre) na coordenada  $6^{\circ}23'59.01''S$  e  $39^{\circ}15'48.21''O$ . A partir daí e por este limite sul do terreno IFET/CE segue na direção oeste até o encontro com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
Estado do Ceará

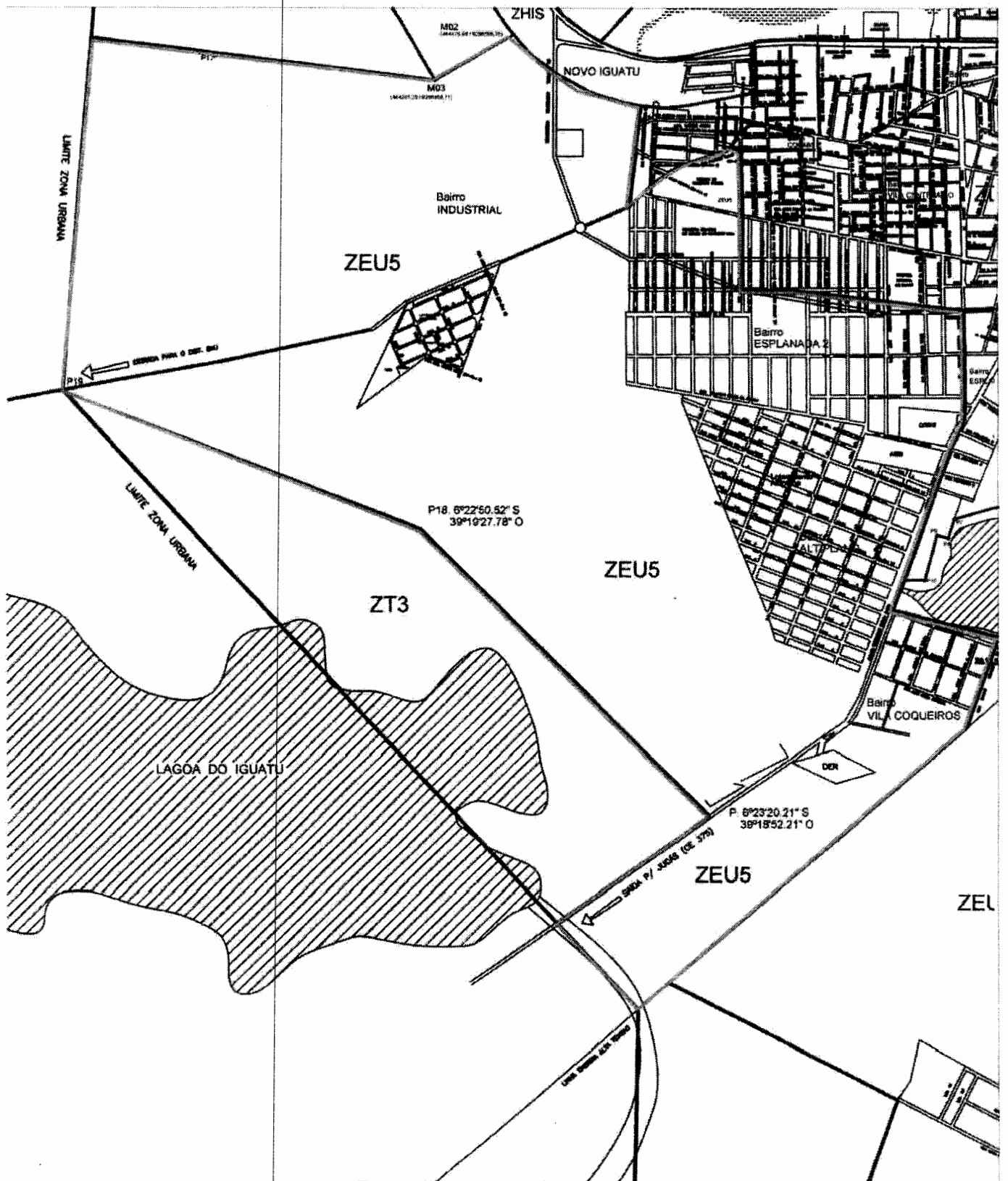
área de preservação ambiental legal do Rio Jaguaribe. E a partir deste ponto segue na direção norte, oeste e norte respeitando a faixa de preservação ambiental legal do Rio Jaguaribe até seu ponto inicial.

Obs.: Esta alteração diminuiu a Zona de Transição 5 que terá seus limites acompanhando e ajustando-se aos novos limites propostos para a Zona de Expansão Urbana - 6.

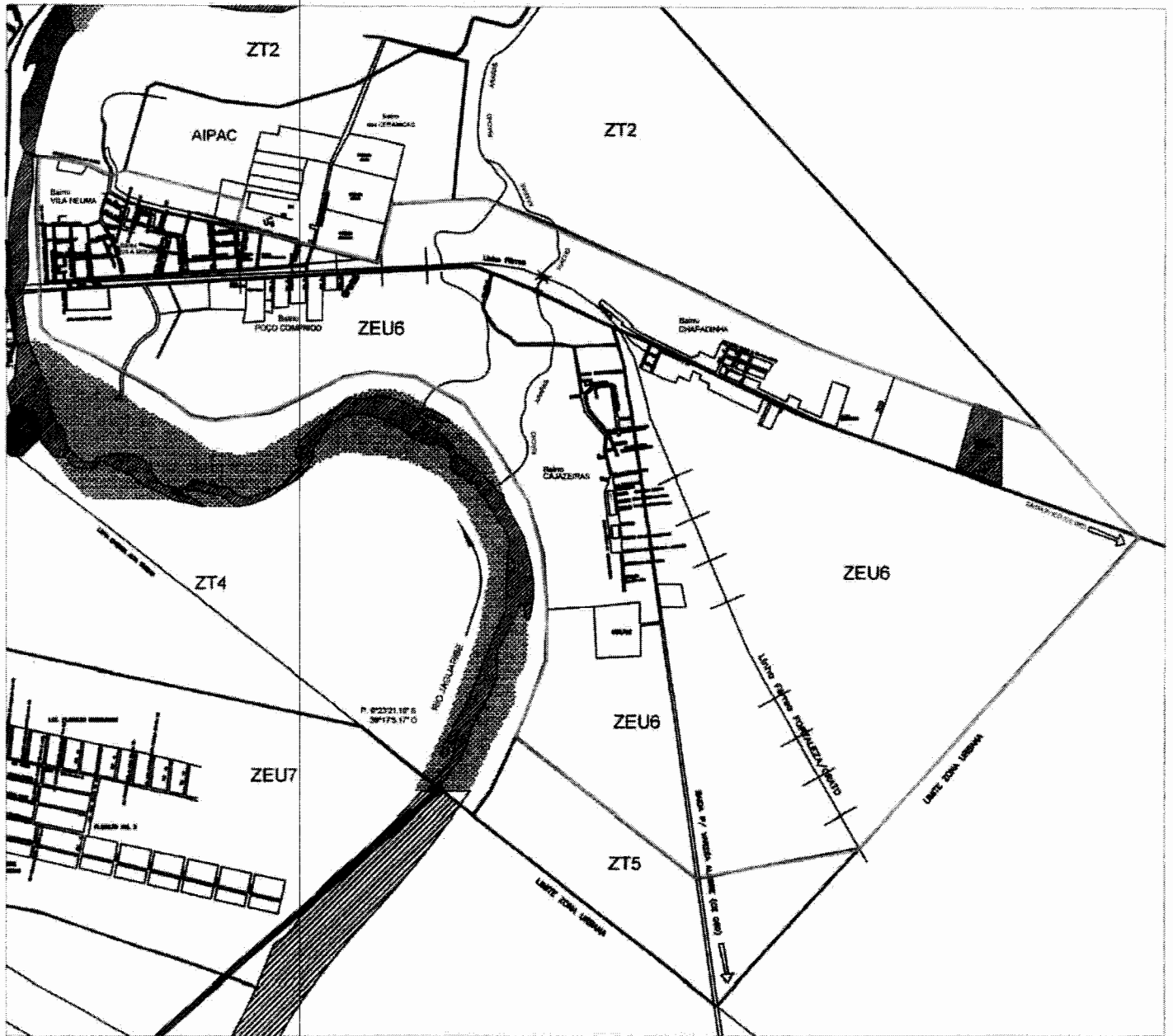
**ZEU 7 ( Fomento, Penha e Vila Coqueiros)**

Começa no cruzamento da Rua Antonio Sucupira com a Rua Silvino Candido da Silva no Bairro Vila Coqueiros e daí vai em linha reta e na direção leste até a coordenada  $6^{\circ}23'21.16''S$  e  $39^{\circ}17'5.17''O$  que fica ao norte do Loteamento Planalto Iguatuense. Deste ponto vai na direção sudeste até a coordenada  $6^{\circ}23'48.94''S$  e  $39^{\circ}17'1.70''O$  que está no limite do perímetro urbano da cidade de Iguatu sobre leito do Rio Jaguaribe. A partir daí segue na direção sul e noroeste sempre por este limite do perímetro urbano até o ponto  $6^{\circ}24'58.75''S$  e  $39^{\circ}18'41.65''O$  que fica no encontro da rodovia vicinal do Bairro Penha com a estrada do Sítio Cardoso I. A partir deste ponto vai em linha reta e na direção norte e ao encontro da projeção da Rua Maria Nenén Almeida (Ex. Rua 3) e a linha limite oeste da área verde do Loteamento Floresta Park no Bairro Fomento. Agora segue na direção oeste e pela projeção da Rua Maria Nenen Almeida até a linha que demarca o lado sudeste da Zona de Expansão Urbana 5. E por esta linha demarcatória da ZEU - 5 vai na direção nordeste até seu ponto inicial.

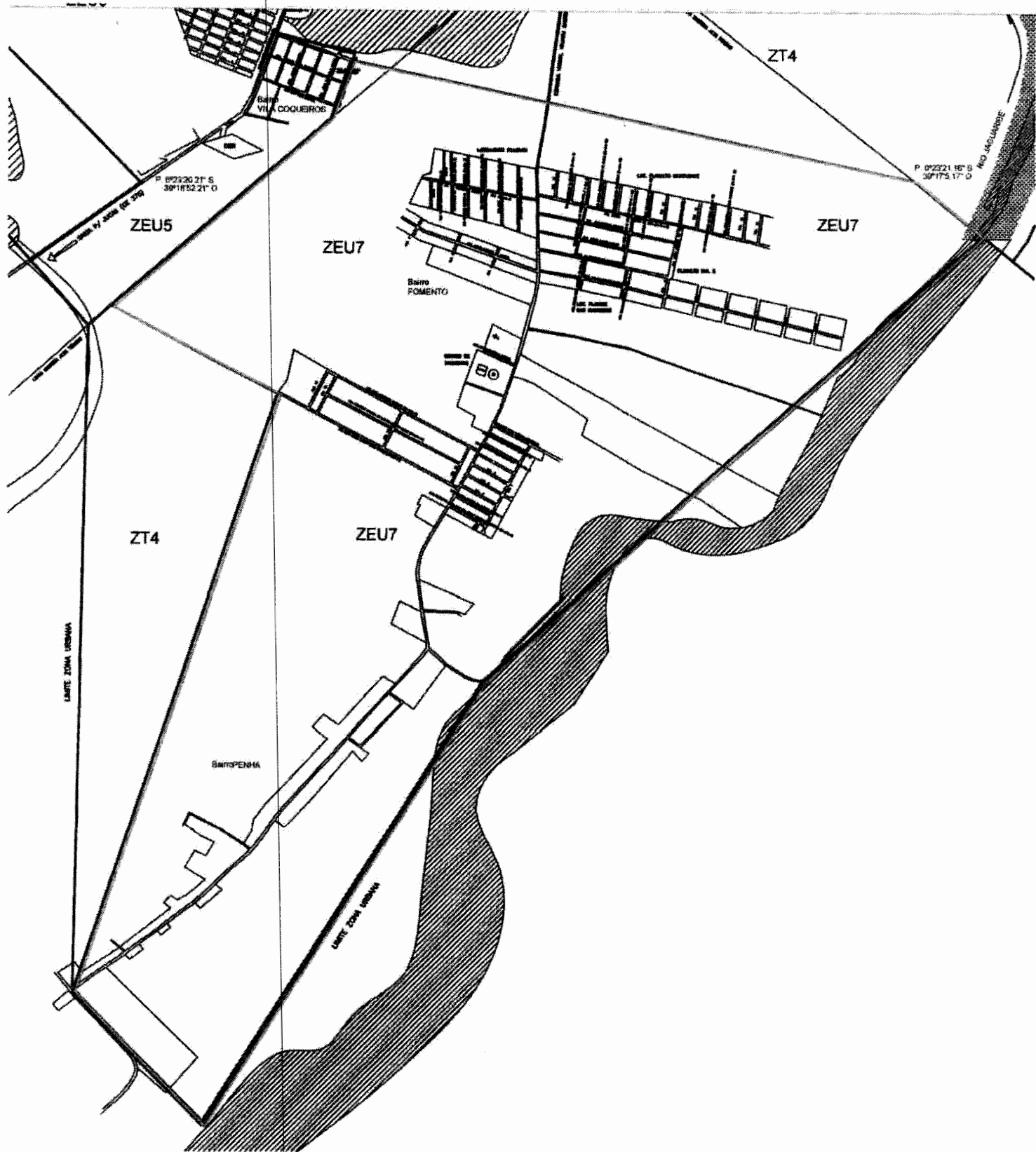
Obs.: Esta alteração dividiu a Zona de Transição 4 em duas partes que terão seus limites acompanhando e ajustando-se aos novos limites propostos para a Zona de Expansão Urbana - 7.



ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1659 DE 13/04/2014 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO/PDPI  
 ANEXO 04 - DESCRIÇÃO DOS LIMITES DAS ÁREAS DE ZONEAMENTO  
 ZE5 - 5 ( Zona de Expansão Urbana - 5)  
 ( Bairro Industrial, Esplanada II, Altiplano e Vila Coqueiros)



ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1659 DE 13/04/2014 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO/PDPI  
 ANEXO 04 - DESCRIÇÃO DOS LIMITES DAS ÁREAS DE ZONEAMENTO  
 ZEU - 6 ( Zona de Expansão Urbana - 6)  
 ( Vila Neuma, Vila Moura, Poço Comprido e Cajazeiras



ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1659 DE 13/04/2014 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO/PDPI  
 ANEXO 04 - DESCRIÇÃO DOS LIMITES DAS ÁREAS DE ZONEAMENTO  
 ZEUS - 7 ( Zona de Expansão Urbana - 7)  
 ( Fomento, Penha, Vila Coqueiros)